



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1838 de 08 de abril de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### PATY PREVI Conselho Municipal Previdência

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1838 de 08/04/2014)

Paty do Alferes, 04 de abril de 2014.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: R. J. BAZAR LTDA ME  
Processo: 2251/2014 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Aquisição de camisas para a 3ª Trilha Monte Alegre  
Valor: R\$ 2.100,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: R. J. BAZAR LTDA ME  
Processo: 2253 /2014 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Aquisição de camisas para o evento I Encontro de Jeeps  
Valor: R\$ 4.760,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: JOSÉ LUIZ FERNANDO RIBEIRO  
Processo: 2629/2014 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Locação de stands em octanorme para a Festa do Doce  
Valor: R\$ 7.965,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA  
Processo: 1849/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de fraldas, para cumprimento de mandado judicial  
Valor: R\$ 223,20  
Fundamentação: Art.24, VI, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1838 de 08/04/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RJ  
Processo: 2241/2014 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Locação de Stando no Evento FIRJAN – 10º Encontro de Negócios Grande Rio.  
Valor: R\$ 2.520,00  
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1838 de 09/04/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO ME  
Processo: 2449/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição De suprimentos para impressoras  
Valor: R\$ 523,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME  
Processo: 2372/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de Caixas de cabo de rede, por Registro de Preços  
Valor: R\$ 600,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões -PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem da primeira reunião ordinária do CMP , exercício 2014. Serão debatidos diversos temas atuais de gestão do Fundo de Aposentadorias e Pensões.

Fica designada para o dia 09 de abril, quarta feira, às 16 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Jaqueline da Silva Lustosa  
Presidente do CMP  
Mat. 460/01

LEI Nº 2042 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 358.768,34 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 358.768,34 (Trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

FONTE = 020 R\$ 358.768,34 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4012.1082 - Plano de Ação Articulada - PAR/TD

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 358.768,34
--	----------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013  
Conta Vinculada: 001 - 46833 - 8347.X - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 515.193,34	Obrigações	R\$ 156.425,00
		Superávit	R\$ 358.768,34
<b>Total</b>	<b>R\$ 515.193,34</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 515.193,34</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2014.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços**  
**Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -**  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio**  
**Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de**  
**Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**  
**de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de**  
**Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão**  
**de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e**  
**Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**  
**Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA  
**CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON  
**DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico:** CARLA LEITE  
**SARDELLA-Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE  
DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO  
MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO  
DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA  
MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA  
DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO  
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-  
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO  
MARTINS

**LEI Nº 2043 DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 4.306,49 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.306,49 (Quatro mil, trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

FONTE = 020 R\$ 4.306,49 (Transferências da União - FNDE)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4012.2021 - Programa Dinheiro Direto da Escola/PDDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 - Material de Consumo	R\$ 4.306,49
-------------------------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013**

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 7180.3 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.306,49	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 4.306,49
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.306,49</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 4.306,49</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2014.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2044 DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 66.645,83 (SESSENTA E SEIS MIL, DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 66.645,83 (Sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

FONTE = 020 R\$ 66.645,83 (Transferências da União - FNDE)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4012.2023 - Aquisição de Merenda Escolar/PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 - Material de Consumo	R\$ 66.645,83
-------------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013**

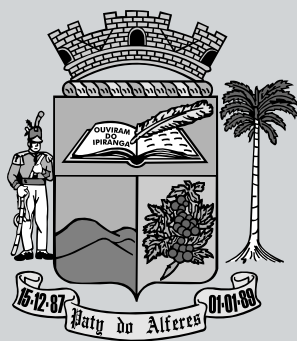
Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 5123.3 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 73.511,81	Obrigações	R\$ 6.865,98
		Superávit	R\$ 66.645,83
<b>Total</b>	<b>R\$ 73.511,81</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 73.511,81</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de ABRIL de 2014.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares



**LEI Nº 2045 DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 171.713,77 (CENTO E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 171.713,77 (Cento e setenta e um mil, setecentos e treze reais e setenta e sete centavos).

FONTE = 020 R\$ 171.713,77 (Transferências da União - FNDE)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2029 - Apoio ao Transporte Escolar/PNATE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 171.713,77
--	----------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013**

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 7503.5 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 173.448,56	Obrigações	R\$ 1.734,79
		Superávit	R\$ 171.713,77
<b>Total</b>	<b>R\$ 173.448,56</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 173.448,56</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Abril de 2014.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2046 DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 182.384,91 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 182.384,91 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

FONTE = 020 R\$ 182.384,91 (Transferências da União - FNDE)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.1083 - Reestruturação Física - Rede Escolar TD

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 182.384,91
--	----------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013**

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 6727.x - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 182.384,91	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 182.384,91
<b>Total</b>	<b>R\$ 182.384,91</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 182.384,91</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2014.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2047 DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.079.301,64 (HUM MILHÃO, SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.079.301,64 (Hum milhão, setenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

FONTE = 039 R\$ 1.079.301,64 (Salário Educação/ FNDE)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 - Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.039 - Material de Consumo	R\$ 279.093,00
3.3.90.39.039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00
4.4.90.51.039 - Obras e Instalações	R\$ 127.127,60
4.4.90.52.039 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 533.081,04

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013**

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 5629.6 - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.419.654,46	Obrigações	R\$ 340.352,82
		Superávit	R\$ 1.079.301,64
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.419.654,46</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.419.654,46</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Abril de 2014.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2048 DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - Fica estabelecida a nova Estrutura da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme Relação de Cargos de provimento em Comissão constantes do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - A nova Estrutura Administrativa altera cargos com o objetivo de aperfeiçoar os serviços administrativos para melhor atendimento à população.

Art. 3º - De acordo com o disposto nesta Lei, cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - A remuneração dos cargos em confiança e funções gratificadas se dará de acordo com o previsto no Anexo Único da presente Lei.

§ 2º - A critério do Prefeito Municipal, mediante necessidade, responsabilidade e exigência do Cargo em Comissão, poderá ser atribuída representação que variará de 0 a 100 % (zero a cem por cento) do valor fixado para o respectivo símbolo constante do Anexo Único, acrescido das vantagens pessoais quando se tratar de servidor público integrante do cargo de provimento efetivo ou que ocupe cargo de agente político.

§ 3º - O valor da representação será definido mediante avaliação de cada um dos fundamentos da sua concessão, efetuando-se o crédito da vantagem conforme critérios a seguir indicados:

- a) Necessidade: 1% a 30%;
- b) Responsabilidade: 31% a 60%;
- c) Exigência: 61 a 100%.

§ 4º - A avaliação será realizada observando os seguintes critérios:

I - Necessidade: concedida quando há necessidade de preenchimento do cargo para cumprimento dos objetivos do órgão de lotação, que demandam delegação de poder do titular para coordenação de servidores e/ou serviços específicos;

II - Responsabilidade: concedida quando além da necessidade, há responsabilidade por determinado assunto inerente ao cargo, com a obrigação de solução;

III - Exigência: concedida quando, além da necessidade e responsabilidade, há exigência de dedicação especial por parte do servidor, sem direito a remuneração por hora extra.

§ 5º - O Prefeito Municipal, mediante informação do Secretário, decidirá sobre o percentual a ser aplicado de acordo com os critérios estabelecidos no parágrafo anterior, inclusive suas revisões.

Art. 4º - Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos em comissão constantes do Anexo Único, para serem ocupados exclusivamente por servidores do quadro de provimento efetivo.

Art. 5º - O art. 1º da Lei nº 1.830/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

(...)

§ 2º - A base de cálculo da Gratificação será o somatório mensal dos pontos obtidos, multiplicados pela aplicação da alíquota de 0,004 (quatro milésimos) sobre o valor do vencimento correspondente à inicial do cargo de fiscal de tributos e paga no mês subsequente ao de frequência, observados os limites mínimo de 80 (oitenta) pontos e máximo de 150 (cento e cinquenta) pontos.

§ 3º - (...)

II - (suprimido)"

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se caso necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1853/2012, mantidas as regras estabelecidas na Lei 2021/2014, que criou o programa suplementar de recursos humanos, regulamentada pelo Decreto nº 3956/2014, desde que não conflitem com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Paty do Alferes, 08 de Abril de 2014

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Prefeito	AP	01
Vice-Prefeito	AP	01
Chefe de Gabinete	AP	01
Assessor Executivo de Governo	DAS-2	01
Diretor de Gabinete	DAS-3	03
Diretor da COMDEC	DAS-3	01
Diretor de Assuntos Institucionais	DAS-3	01
Assistente de Imprensa	DAS-4	01
Assistente de Gabinete	DAS-4	01
Assistente de Divulgação e Eventos	DAS-4	01
Coordenador de Assuntos Comunitários	DAS-4	01
Coordenador de Cerimonial Público	DAS-4	01
Supervisor Operacional	DAS-5	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>16</b>

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Controlador Geral do Município	DAS-1	01
Assessor Executivo da Controladoria Geral do Município	DAS-2	01
Diretor de Acompanhamento e Consolidação de Dados e Documentos da Controladoria Geral	DAS-3	01
Diretor de Controladoria Geral	DAS-3	01
Diretor Administrativo da Controladoria Geral	DAS-3	01
Assistente Administrativo da Controladoria Geral	DAS-4	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>06</b>

#### CONSULTORIA JURÍDICA

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Consultor Jurídico	AP	01
Consultor Jurídico Adjunto	DAS-1	01
Assessor Jurídico	DAS-3	03
Diretor de Execução Fiscal	DAS-3	01
Assistente de Execução Fiscal	DAS-4	01
Assistente Jurídico	DAS-4	01
Assistente Jurídico	DAS-4	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>09</b>

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Planejamento e Gestão	AP	01
Assessor Executivo de Planejamento e Gestão	DAS-2	01
Assessor Executivo de Captação de Recursos e Acompanhamento de Projetos	DAS-2	01
Diretor da Divisão de Projetos	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Planejamento, Controle e Acompanhamento	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Arquitetura	DAS-3	01
Assistente de Controle e Acompanhamento Orçamentário	DAS-4	01
Assistente de Acompanhamento de Projetos e Convênios	DAS-4	01
Assistente de Desenvolvimento de Projetos Digitalizados	DAS-4	01
Assistente de Planejamento	DAS-4	01
Supervisor Operacional	DAS-5	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>11</b>

#### SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Ordem Pública	AP	01
Diretor da Divisão de Segurança Patrimonial - Comandante da Guarda Municipal	DAS-3	01
Assistente de Ordem Pública	DAS-4	01
Assistente de Ordem Pública	DAS-4	01
Supervisor Operacional de Ordem Pública	DAS-5	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>05</b>

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	AP	01
Assessor Executivo de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	DAS-2	01
Assessor de Tecnologia da Informação	DAS-2	01
Diretor da Divisão de Recursos Humanos	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Pessoal	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Compras	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Licitações e Contratos	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Projetos e Análise de Sistemas	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio	DAS-3	01
Coordenador de Pregão	DAS-4	01
Assistente de Serviços Gerais	DAS-4	01
Assistente de Suporte e Manutenção de Redes	DAS-4	01
Assistente Administrativo	DAS-4	01
Supervisor Operacional	DAS-5	03
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>16</b>

FUNDO DE PREVIDÊNCIA - PATY PREVI

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Diretor Presidente	DAS-2	01
Diretor de Benefícios	DAS-3	01
Diretor Contábil	DAS-3	01
Diretor Jurídico	DAS-3	01
Diretor de Recursos Humanos	DAS-3	01
Diretor Administrativo	DAS-3	01
Assistente de RH	DAS-4	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>07</b>

SECRETARIA DE FAZENDA

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Fazenda	AP	01
Tesoureiro	DAS-1	01
Assessor de Administração Financeira	DAS-2	01
Assessor de Administração Tributária	DAS-2	01
Diretor Contábil	DAS-3	02
Assistente Contábil	DAS-4	02
Assistente Administrativo	DAS-4	01
Supervisor Operacional	DAS-5	04
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>13</b>

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Obras e Serviços Públicos	AP	01
Assessor Executivo de Obras e Serviços Públicos	DAS-2	01
Diretor da Divisão de Obras	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Serviços Públicos	DAS-3	01
Diretor de Manutenção e Recuperação de Veículos	DAS-3	01
Assistente Administrativo	DAS-4	01
Assistente de Obras	DAS-4	01
Assistente de Serviços Públicos	DAS-4	01
Supervisor Operacional de Controle de Oficina e Manutenção de Veículos	DAS-5	01
Supervisor Operacional de Serviços	DAS-5	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>11</b>

ADMINISTRAÇÃO DISTRIAL

(Com vínculo e subordinação à Secretaria de Obras e Serviços Públicos)

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Administrador Distrital	DAS-2	01
Diretor Administrativo Distrital	DAS-3	01
Diretor de Relacionamento Setorial	DAS-3	01
Assistente Distrital	DAS-4	03
Supervisor Operacional	DAS-5	03
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>09</b>

SECRETARIA DE CULTURA

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Cultura	AP	01
Diretor Administrativo do Centro Cultural	DAS-3	01
Assistente Administrativo do Centro de Documentação	DAS-4	01
Assistente de Infraestrutura de Som e Luz	DAS-4	01
Assistente Operacional de Programas e Projetos Musicais	DAS-4	01
Supervisor de Infraestrutura de Som e Luz	DAS-5	01
Supervisor Operacional	DAS-5	02
Supervisor Operacional de Patrimônio	DAS-5	01
Supervisor Operacional de Artes	DAS-5	01
Supervisor Operacional de Música	DAS-5	01
Supervisor Operacional de Música - (Violão)	DAS-5	01
Supervisor Operacional de Música - (Teclado)	DAS-5	01
Supervisor Operacional de Serviços Gerais	DAS-5	03
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>16</b>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Educação	AP	01
Assessor Executivo de Educação	DAS-2	01
Diretor da Divisão de Educação	DAS-3	01
Diretor de Coordenação do FUNDEB	DAS-3	01
Diretor de Obras	DAS-3	01
Diretor de Manutenção e Recuperação de Veículos	DAS-3	01
Diretor de Acompanhamento de Projetos da Educação	DAS-3	01
Diretor de Transportes	DAS-3	01
Assistente de TI para Gestão Escolar	DAS-4	01
Assistente de Manutenção e Recuperação de Veículos	DAS-4	01
Supervisor Operacional de Projetos	DAS-5	01
Supervisor Operacional de Oficina	DAS-5	01
Supervisor Operacional	DAS-5	08
Supervisor Operacional de Serviços Gerais	DAS-5	01
Supervisor Operacional de Merenda	DAS-5	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>22</b>

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretária de Saúde	AP	01
Assessor Executivo de Saúde	DAS-2	01
Diretor da Divisão de Saúde Médica	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Saúde Odontológica	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Epidemiologia	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Enfermagem	DAS-3	01
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica	DAS-3	01
Diretor da Divisão Administrativa do Laboratório	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Auditoria de Contas Médicas	DAS-3	01
Diretor da Divisão Administrativa	DAS-3	01
Assistente de Vigilância Nutricional	DAS-4	02





Assistente de Saúde	DAS-4	02
Assistente de Odontologia	DAS-4	01
Assistente de Suporte de TI e Consolidação de Dados	DAS-4	01
Assistente de Apoio à Manutenção e Recuperação de Veículos	DAS-4	01
Assistente de Análise e Acompanhamento de Programas e Convênios	DAS-4	01
Assistente de Coordenação e Serviços Médicos	DAS-4	11
Coordenador de Análise da Prestação de Serviços da Saúde	DAS-4	01
Supervisor Operacional	DAS-5	06
Supervisor Operacional de Farmácia	DAS-5	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>39</b>

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação	AP	01
Assessor Executivo de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação	DAS-2	01
Diretor da Divisão de Habitação	DAS-3	01
Diretor de Coordenação dos Fundos Municipais	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Amparo e Proteção à Criança, ao Adolescente, Idoso e à Mulher	DAS-3	01
Diretor de Programas Sociais	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Projetos e Convênios	DAS-3	01
Diretor do PRODEQ	DAS-3	01
Assistente Administrativo dos Conselhos	DAS-4	01
Assistente de Ações e Atividades Comunitárias	DAS-4	01
Assistente de Programas Sociais	DAS-4	01
Assistente do Programa de Proteção Social Básica	DAS-4	01
Assistente do Programa de Proteção Social Especial	DAS-4	01
Assistente de Programas e Treinamento	DAS-4	01
Supervisor Operacional	DAS-5	01
Supervisor Operacional - Oficineiro	DAS-5	03
Supervisor Operacional - Conselheiro do PRODEQ	DAS-5	05
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>23</b>

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico	AP	01
Assessor Executivo de Turismo e Desenvolvimento Econômico	DAS-2	01
Diretor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	DAS-3	01
Assistente de Turismo e Desenvolvimento Econômico	DAS-4	01
Assistente de Infra-Estrutura Operacional	DAS-4	01
Supervisor Operacional	DAS-5	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>07</b>

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Esportes e Lazer	AP	01
Diretor da Divisão de Esportes e Lazer	DAS-3	01
Assistente da Divisão de Esportes e Lazer	DAS-4	01
Supervisor Operacional	DAS-5	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>04</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	AP	01
Assessor Executivo de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	DAS-2	01
Diretor da Divisão de Projetos Agropecuários	DAS-3	01
Diretor Operacional do Mercado do Produtor	DAS-3	01
Diretor da Patrulha Agrícola	DAS-3	01
Assistente de Desenvolvimento Rural	DAS-4	01
Assistente de Agricultura	DAS-4	01
Assistente de Pecuária	DAS-4	01
Supervisor Operacional	DAS-5	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>09</b>

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	AP	01
Assessor Executivo de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	DAS-2	01
Diretor de Meio-Ambiente e Licenciamento	DAS-3	01
Diretor da Divisão de Sistema de Saneamento Ambiental	DAS-3	01
Diretor de Projetos e Educação Ambiental	DAS-3	01
Assistente de Meio Ambiente	DAS-4	02
Supervisor Operacional Ambiental	DAS-5	01
Supervisor Operacional de Praças e Jardins	DAS-5	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>9</b>

**TABELA DE VALORES DOS CARGOS****DAS - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR****FG - FUNÇÃO GRATIFICADA**

SÍMBOLO	CARGOS EM ALCANCE	NÍVEL	VALOR
DAS-1	Controlador Geral	DAS-1	2.669,61
	Consultor Jurídico Adjunto		
	Tesoureiro		
DAS-2	Assessor Executivo Administrador Distrital	DAS-2	2.135,69
DAS-3	Diretor - Assessor Coordenador de Fundo Municipal	DAS-3	1.601,77
DAS-4	Assistente Ouvidor Municipal Coordenador	DAS-4	1.174,63
DAS-5	Supervisor Operacional Supervisor Conselheiro do PRODEQ	DAS-5	533,92
FG-1	Servidores Municipais do Quadro de Provimento Efetivo	FG-1	756,02
FG-2		FG-2	567,97
FG-3		FG-3	399,00

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 008 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - Alterar a representação da Servidora **LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS**, Assessora Chefe de Controle Interno, Matr. 190/02, para **20% (vinte por cento)**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 009 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - Alterar a representação do Servidor **PEDRO PAULO SAD COELHO**, Procurador Jurídico, Matrícula nº 191/02 para **20% (Vinte por cento)**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 010 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - Alterar a representação do Servidor **JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS**, Secretário Geral, Matr. 188/02, para **20% (Vinte por cento)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 011 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - Alterar a representação da Servidora **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**, Diretora Financeira, Matr. 012/01, para **70% (Setenta por cento)**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 1º de maio de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 012 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - Alterar a representação da Servidora **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Diretora Administrativa, Matr. 018/01, para **70% (Setenta por cento)**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 1º de maio de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 013 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - Alterar a representação do Servidor **JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO**, Assessor da Diretoria Administrativa, Matr. 189/02, para **20% (Vinte por cento)**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 014 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - Alterar a representação do Servidor **THIAGO MOUSINHO FERNANDES**, Tesoureiro, Matr. 192/02, para **50% (Cinquenta por cento)**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 1º de maio de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 015 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - Alterar a representação do Servidor **RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO**, Assessor da Secretaria Geral, Matr. 010/01 para **50% (cinquenta por cento)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 1º de maio de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 016 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - Alterar a representação do Servidor **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA**, Assessor da Diretoria Financeira, Matr. 003/01 para **70% (setenta por cento)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 017 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - Alterar a representação da Servidora **VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**, Assessora da Secretaria Geral, Matr. 187/01 para **40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 018 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - Alterar a representação da Servidora **CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL**, Assistente da Diretoria Administrativa, Matr. 004/01 para **70% (setenta por cento)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 019 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - Alterar a representação da Servidora **MIRIAM FIRMO DE SOUZA ARAUJO**, Assistente da Diretoria Administrativa, Matr. 194/02 para **50% (cinquenta por cento)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente



Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 020 / 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**Art. 1º - Fazer cessar, a Vantagem Acessória ao Vencimento correspondente a **FG 1**, da Servidora **MARIA DE FÁTIMA MACHADO MONTEIRO**, Contadora, Matrícula nº 009/01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 021 / 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder Vantagem Acessória ao Vencimento correspondente a **FG II**, à Servidora **MARIA DE FÁTIMA MACHADO MONTEIRO**, Contadora, Matrícula nº 009/01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 022/ 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear, **PAMELA RODRIGUES FIRMO CAMPOS**, Matrícula nº 195/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR – DAL-3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído a servidora, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 023/ 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear, **MARCELO AUGUSTO GOMES**, Matrícula nº 196/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR – DAL-3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 024/ 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear, **MARCOS ANTÔNIO SILVA DE SOUZA**, Matrícula nº 197/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR – DAL-3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 025/ 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear, **FERNANDA FERNANDES FERREIRA GONÇALVES**, Matrícula nº 198/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR – DAL-3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído a servidora, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente



Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 026/ 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **KELEN CHAGAS MICHAELI**, Matrícula nº 199/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR – DAL-3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído a servidora, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 027/ 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **VILACI ELCIO OLIVIERA DA SILVA**, Matrícula nº 200/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR – DAL-3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 028/ 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **HILDA SILVA DANTAS**, Matrícula nº 201/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR – DAL-3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído a servidora, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 029/ 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **RAFAEL GUIMARÃES LISBOA**, Matrícula nº 202/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR – DAL-3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 030/ 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **ELI LUCIA FERREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº 203/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR – DAL-3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído a servidora, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 031/ 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **CLAUDINEI DE SOUZA RODRIGUES**, Matrícula nº 204/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR – DAL-3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 199/2014 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 1918, de 26 de março de 2013, que autoriza a prorrogação dos contratos de trabalho;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1969 de 19 de setembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a solicitação e justificativa do Secretário de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos contratos vigentes até a realização do concurso público e celebração de contrato de gestão ou, se necessário, a realização de processo seletivo de provas.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4999/2013 de 11/07/2013;

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar os contratos vigentes com base na Lei 1.918, de 26 de março de 2013.

Art. 2º - Havendo desinteresse por parte do contratado na prorrogação do contrato, será contratado outro profissional para suprir a vaga no período restante, respeitados os critérios de seleção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## COMUNICADO LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS 002/2014 – SS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO COQUEIROS – PATY DO ALFERES.**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes comunica a todos os interessados que na exigência no item 2.4 do edital, também aceitará o Certificado de Registro da Licitante, do responsável técnico e a averbação do atestado no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Paty do Alferes, 08 de Abril de 2014.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## COMUNICADO LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS 001/2014 – SS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – PAM MARAVILHA, LOCALIZADO NA RJ 117 – BAIRRO MARAVILHA – PATY DO ALFERES.**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes comunica a todos os interessados que na exigência o item 2.4 do edital, também aceitará o Certificado de Registro da Licitante, do responsável técnico e a averbação do atestado no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2014.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

